



Hoder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - Fax (18) 3582-1138 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camparap@terra.com.br
site: www.camaraparapua.sp.gov.br

LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2.018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 2.907, DE 18/05/2016 ”

DA MESA DA CÂMARA”

ROBERTO CARLOS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e a Mesa promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2018.

Artigo 1º - Ficam, a partir de 1º de fevereiro de 2018, reajustados os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Parapuã, fixados através da Lei Municipal nº 2.907, de 18 de maio de 2016, em 2,27% (dois vírgula vinte e sete por cento), correspondentes a correção monetária medida pelo IPC-FIPE do exercício anterior (ano de 2017).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 05 de fevereiro de 2018.

Edson Rodrigues
1º Secretário da Mesa

Roberto Carlos Pereira
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

Grácia Maria Giovannetti Garcia
Diretor Administrativo

Projeto de Lei do Legislativo nº 03/2018, de autoria dos Vereadores Roberto Carlos Pereira, Sidney Aparecido Fernandes Teruel, Edson Rodrigues e Manoel Duarte de Souza, aprovado em sessão ordinária de 05/02/2018.

P
r
i
o
r
i
e
a
m
o
s
o
s
P
a
l
o
r
e
s
e
P
r
i
n
c
í
p
i
o
s
E
t
i
c
o